SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 08 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO I | Nº 0037

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESCOLA DO GESTOR E DO AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL

DIRETORIA GERAL
ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 010/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considerando a necessidade de regulamentar a representação da Escola dos Municípios do Piauí junto ao Programa Nacional de Habitação Rural que vem sendo desenvolvido por esta Entidade junto ao Banco do Brasil S.A;

O Presidente da Escola dos Municípios do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da entidade;

Resolve editar o seguinte Ato:
Art. 1º - Nomear o senhor MANOEL BERNARDO LEAL, conferindo-lhe poderes especiais para representar a Escola dos Municípios do Piauí junto ao Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com fim especial de atuar como responsável pelas operações do PNHR, podendo assinar contratos e processos, bem como representar a Escola dos Municípios nas CREs – Comissões de Representantes dos Empreendimentos .

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Manoel de Jesus Souza
Código Identificador:99E6832B

DIRETORIA GERAL
ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2017 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Considerando a necessidade de regulamentar a representação da Escola dos Municípios do Piauí junto ao Programa Nacional de Habitação Rural que vem sendo desenvolvido por esta Entidade junto ao Banco do Brasil S.A;

O Presidente da Escola dos Municípios do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da entidade;

Resolve editar o seguinte Ato:
Art. 1º - Nomear a senhora MARIA ELIETE MARREIROS MOREIRA, conferindo-lhe poderes especiais para representar a Escola dos Municípios do Piauí junto ao Banco do Brasil S/A, sociedade de economia mista, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida com fim especial de atuar como responsável pelas operações do PNHR, podendo assinar contratos e processos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PATRÍCIO NOGUEIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Manoel de Jesus Souza
Código Identificador:109B3F66

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATO Nº 073/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Adreia de Oliveira Santos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Adreia de Oliveira Santos, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3.345.888 SSP-PI, e do CPF nº 057.888.593-01, residente e domiciliado(a) na Antônio Miguel Pereira da Silva, nº 791, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 21/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 09 de agosto de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ADREIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF 057.888.593-01

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:CAC3B474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

CONTRATO Nº 074/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Maria Sorleide Diodato dos Santos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Maria Sorleide Diodato dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 1.323.969 SSP-PI, e do CPF nº 010.963.013-00, residente e domiciliado(a) na Rua Raimundo Lemos de Sousa S/N Primavera B-Urbano, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) Auxiliar na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 21/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 09 de agosto de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

MARIA SORLEIDE DIODATO DOS SANTOS
CPF: 010.963.013-00

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:CDB61213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

CONTRATO Nº 075/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Simone de Jesus Oliveira.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Simone de Jesus Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.471.902 SSP-PI, e do CPF nº 019.431.763-37, residente e domiciliado(a) na Rua Benjamin Dias Feitosa n° 2279 B- Urbano Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula

Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 21/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 09 de agosto de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

SIMONE DE JESUS OLIVEIRA
CPF: 019.431.763-37

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:B99911A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2017

CONTRATO Nº 076/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Josiene Oliveira Silva.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Josiene Oliveira Silva, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 436.673 SSP-PI, e do CPF nº 000.160.481-30, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Miguel Pereira da Silva, nº 2910, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a), na Unidade Escolar Deomenes de Sousa Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

JOSIENE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 000.160.481-30

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:A6326166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2017

CONTRATO Nº 077/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Maria do Socorro Dias da Silva.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Maria do Socorro Dias da Silva, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 1.780.195 SSP-PI, e do CPF nº 811.633.473-53, residente e domiciliado(a) no Povoado Barra de Santana, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Deomenes de Sousa Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/52017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA
CPF: 811.633.473-53

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:64EA43DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

CONTRATO Nº 079/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Lindalva Faustino de Carvalho Brito.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à

Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Lindalva Faustino de Carvalho Brito, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 1.085.068 - SSP-PI, e do CPF nº 347.618.883-34, residente e domiciliado(a) no Povoado Barra de Santana, zona rural de Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais – Cozinheira, do Programa Mais Educação, na Escola Municipal Deomenes de Sousa Benvindo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

LINDALVA FAUSTINO DE CARVALHO BRITO
CPF: 347.618.883-34

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:62F11E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO DITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

CONTRATO Nº 081/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de *prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora* Nesilia Ferreira de Moura Rocha.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Nesilia Ferreira de Moura Rocha, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.111.679 SSP-PI, e do CPF nº 929.823.103-25, residente e domiciliado(a) na Rua Alcindo Benvindo, S/nº, Centro, Cristino Castro – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal Deomenes de Sousa Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

NESILIA FERREIRA DE MOURA ROCHA
CPF: 929.823.103-25

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:F1274497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017

CONTRATO Nº 85/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Gildário Marques Oliveira.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Gildário Marques Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.914.394 SSP-PI, e do CPF nº 018.542.483-08, residente e domiciliado(a) na Av: 26 de Janeiro, Nº 717, Centro, município de Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADO, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

GILDÁRIO MARQUES OLIVEIRA
CPF: 018.542.483-08

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:09D42075

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/2017

CONTRATO Nº 086/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Maria Áurea Rodrigues de Oliveira Sousa

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Maria Áurea Rodrigues de Oliveira Sousa, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 486.289 SSP-PI, e do CPF nº 446.811.003-15 residente e domiciliado(a) na Rua Joaquim Xavier, S/N, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Inspetor(a) na Escola Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

MARIA ÁUREA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 446.811.003-15

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:6C2DF104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017

CONTRATO Nº 088/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Marilde Dias de Carvalho.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Marilde Dias de Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 1.967.367 - SSP-PI, e do CPF nº 302.021.673-72, residente e domiciliado(a) na Rua Antônio Miguel Pereira da Silva nº 821, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 21/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 09 de agosto
de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

MARILDE DIAS DE CARVALHO
CPF: 302.021.673-72

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:706A1277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATO Nº 107/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Janaina Gomes Basílio.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Janaina Gomes Basílio, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.472.284 SSP-PI, e do CPF nº 007.272.993-79, residente e domiciliado(a) na Localidade Violeto, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 23/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

JANAINA GOMES BASÍLIO
CPF: 007.272.993-79

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:4A24AC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

CONTRATO Nº 108/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Pedro de Sousa.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Pedro de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.254.966 SSP-PI, e do CPF nº 976.003.183-34 Pedro de Sousa, residente e domiciliado(a) na localidade Lagoa Grande Zona Rural, município de Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADO, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia – PI, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

PEDRO DE SOUSA
CPF: 976.003.183-34

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:972036AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2017

CONTRATO Nº 115/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Rosmauro Correia dos Santos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Rosmauro Correia dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 37.241.172-1 SSP-PI, e do CPF nº 020.248.673-75, residente e domiciliado(a) na Rua Alex Marques de Sousa, S/N, Bairro Urbano, município de Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADO, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ROSMAURO CORREIA DOS SANTOS
CPF: 020.248.673-75

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:71A9B102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017

CONTRATO Nº 116/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Maria Francisca das Chagas Cesário dos Santos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público,

dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Maria Francisca das Chagas Cesário dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.605.732 SSP-DF, e do CPF nº 031.353.161-73, residente e domiciliado(a) no Povoado Projeto Piauí, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal Raimundo Pereira de Miranda, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

MARIA FRANCISCA DAS CHAGAS CESÁRIO DOS SANTOS
CPF: 031.353.161-73

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:9E02C287

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2017

CONTRATO Nº 117/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Franciane de Sousa Soares.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Franciane de Sousa Soares, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.884.797 SSP-DF, e do CPF nº 039.538.713-23 residente e domiciliado(a) no Povoado Projeto Piauí, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Municipal Raimundo Pereira de Miranda, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

FRANCIANE DE SOUSA SOARES
CPF: 039.538.713-23

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:31030B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017

CONTRATO Nº 118/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Teodulina Mendes Magalhães.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Teodulina Mendes Magalhães, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3.705.079 SSP-PI, e do CPF nº 424.864.401-00, residente e domiciliado(a) na Avenida Primavera, S/n, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 05 (cinco) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 17/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

TEODULINA MENDES MAGALHÃES
CPF: 424.864.401-00

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:EE17189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

CONTRATO Nº 119/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Letícia dos Santos Dias.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Letícia dos Santos Dias, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3.814.771 SSP-PI, e do CPF nº 068.408.353-16, residente e domiciliado(a) na Rua Sebastião Marques de Sousa n° 873, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) Auxiliar na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 05 (cinco) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 17/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

LETÍCIA DOS SANTOS DIAS
CPF: 068.408.353-16

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:11C24CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMERI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

CONTRATO Nº 119/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Letícia dos Santos Dias.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Letícia dos Santos Dias, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3.814.771 SSP-PI, e do CPF nº 068.408.353-16, residente e domiciliado(a) na Rua Sebastião Marques de Sousa n° 873, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) Auxiliar na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 05 (cinco) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 17/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

LETÍCIA DOS SANTOS DIAS
CPF: 068.408.353-16

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:35BF5129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

CONTRATO Nº 121/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Sanaria Dias da Silva.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Sanaria Dias da Silva, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3.781840 SSP-PI, e do CPF nº 058.734.453-97 residente e domiciliado(a) n o Povoado Barra de Santana, S/N, Bairro Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício como Inspetora(a) na Unidade Escola Deomendes de Sousa Benvindo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 21/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 10 de agosto de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

SANARIA DIAS DA SILVA
CPF: 058.734.453-97

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:AC3ED586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

CONTRATO Nº 122/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de *prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora* Wilkson Guimarães dos Santos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e o senhor Wilkson Guimarães dos Santos. brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.071.635 SSP-PI, e do CPF nº 007.521.293-50, residente e domiciliado(a) na RD 135 S/N PV Violeto B-Rural, município de Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 04 (quatro) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 17/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

WILKSON GUIMARÃES DOS SANTOS.
CPF nº 007.521.293-50

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:AC9D3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017

CONTRATO Nº 141/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Maria Salvadora de Sousa Resende.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Maria Salvadora de Sousa Resende, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 3.464.547 SSP-PI, e do CPF nº 067.436.623-99, residente e domiciliado(a) no Povoado Projeto Piauí, Zona Rural, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) na Escola Raimundo Pereira de Miranda, com carga horária de 20 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 03 (três) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 01/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

MARIA SALVADORA DE SOUSA RESENDE
CPF: 067.436.623-99

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:25B2334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2017

CONTRATO Nº 144/2017

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI e a senhora Elineide Pereira dos Santos.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, CNPJ 01.612.562/0001-59, instrumento sob a forma de Órgão Público,

dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Gurguéia nº. 695 Centro - Alvorada do Gurguéia – PI, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Luis Ribeiro Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade n° 244.750 SSP/PI, e do CPF n° 130.375.603-04, doravante denominada CONTRATANTE e a senhora Elineide Pereira dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº 2.185.317 SSP-PI, e do CPF nº 003.598.863-02, residente e domiciliado(a) na Rua Maria Helena P de Meneses, S/N B-Urbano, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, denominado CONTRATADA, todos representados na forma indicada no final deste instrumento, tendo firmado o contrato para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Professor(a) Auxiliar na Creche Delite Benvindo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º - Fica o contrato anteriormente firmado, prorrogado por mais 05 (cinco) meses, conforme previsão na Lei Federal 8.666/93, Cláusula Oitava do Contrato, dando prosseguimento os serviços em 17/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

2º - As demais Cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E assim por estarem de comum acordo firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e efeitos legais.

Alvorada do Gurguéia, 12 de julho de 2017.

LUÍS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

ELINEIDE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 003.598.863-02

Publicado por:
Francinaldo Moreira Cardoso
Código Identificador:8630D47B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Especial de Licitações, HOMOLOGO o procedimento licitatório da CARTA CONVITE N.º 010/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: MAURO SERGIO BRITO VIEIRA -EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.852.563/0001-08.

Murici dos Portelas(PI), 07 de Dezembro de 2017.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:ECA667C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 07.12.17.01/2017 de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS (PI) e a empresa MAURO SERGIO BRITO VIEIRA – EPP (GRÁFICA PLASTIU).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS (PI).

CONTRATADO (A): MAURO SERGIO BRITO VIEIRA – EPP (GRÁFICA PLASTIU).
CNPJ: 00.852.563/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses contados a partir da assinatura do mesmo.

VALOR GLOBAL: de R$ 74.462,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Licitação: Carta Convite nº 010/2017.
Processo Administrativo nº 0108/2017.

Abertura: 06/12/2017.
Às 10:00h

Fonte de Recurso 100, 200, 300, 400 Elemento de Despesa: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:0DD61654

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Especial de Licitações, HOMOLOGO o procedimento licitatório da CARTA CONVITE N.º 011/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES DIVERSAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: JOSÉ JUNIOR DAMASCENO SILVA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.301.119/0001-37.

Murici dos Portelas(PI), 07 de Dezembro de 2017.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:70338437

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 07.12.17.02/2017 de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS (PI) e a empresa JOSÉ JUNIOR DAMASCENO SILVA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS (PI).

CONTRATADO (A): JOSÉ JUNIOR DAMASCENO SILVA – ME.
CNPJ Nº 22.301.119/0001-37.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES DIVERSAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses contados a partir da assinatura do mesmo.

VALOR GLOBAL: de R$ 79.235,00 (Setenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais).

Licitação: Carta Convite nº 011/2017.
Processo Administrativo nº 0109/2017.

Abertura: 07/12/2017.
Às 08:00h

Fonte de Recurso 100, 200, 300, 400 Elemento de Despesa: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:ADF4D361

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO nº 182, de 05 de DEZEMBRO de 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MURICI DOS PORTELAS-PIAUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e
CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010,e
CONSIDERANDO a necessidade de apresentar, discutir e aprovar, junto à população, o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica convocada a Conferência Final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o dia 07 de dezembro de 2017, Na Câmara Municipal de Murici dos Portelas, horário das 8:00 às 16:00 horas.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo Prefeito(a) Municipal, Sr.(a)Ricardo do Nascimento Martins Sales,na sua ausência por membro do Comitê de Coordenação.
Artigo 3º - Será de responsabilidade do representante indicado no Art. 2º, assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Artigo 4º - Programação da Conferência Municipal de Saneamento Básico de (nome do município) /PI.
8:00h Credenciamento
9:00h Abertura da Conferência
9:30h Leitura e aprovação do Regimento Interno da Conferência
10:00 Apresentação técnica dos produtos que compõem o Plano Municipal de Saneamento Básico.
11:00 Debate dos temas apresentados para esclarecimentos técnicos.
12:00 Lanche
13:00 Primeira sessão da Plenária.Caberá aos interessados fazer uso da palavra após realizar previamente a inscrição junto ao pessoal de apoio à mesa, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
14:00 Validação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB
Segunda sessão da Plenária com o objetivo de votação das propostas apresentadas com duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos.

16:00 Encerramento
Após a finalização da Plenária, a mesa fará o encerramento do evento, com duração de 15 (quinze) minutos.

Artigo 5º - O Regimento da Conferência Final será apresentado e aprovado em plenário na data de sua realização e antes de seu início.

Murici dos Portelas-PI, 05 de dezembro de 2017

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:9F8656D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e de acordo com a ata elaborada pela Comissão Especial de Licitações, HOMOLOGO o procedimento licitatório da CARTA CONVITE N.º 008/2017, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI, e autorizando a elaboração de instrumento contratual com o vencedor: FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 02.733.213/0001-58.

Murici dos Portelas(PI), 07 de Dezembro de 2017.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:9329863F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 07.12.17.03/2017 de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS (PI) e a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS (PI).

CONTRATADO (A): FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ Nº 02.733.213/0001-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.

VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses contados a partir da assinatura do mesmo.

VALOR GLOBAL: de R$ 148.792,59 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Licitação: Carta Convite nº 008/2017.
Processo Administrativo nº 0106/2017.

Abertura: 06/12/2017.
Às 08:00h

Fonte de Recurso 100 Elemento de Despesa: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017.

Publicado por:
Mariano do Nascimento Carvalho
Código Identificador:E7927C8F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PAVUSSÚ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°36

LEI Nº 36 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza os tomadores de financiamentos Rurais junto ao fundo de Aval do Município de Pavussu, Estado do Piauí, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na Lei nº. 13.340 de 28 de setembro de 2016 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção a todos tomadores, sem exceção, de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Pavussu/PI, regulamentado através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, sob o nº. 645, de 02/09/1999.

Art. 2º. A isenção ora concedida, trata da parte do debito alusiva ao Município de Pavussu/PI, cabendo ao banco do Nordeste do Brasil S/A., tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3°. Do total dos recursos da conta do Fundo de Aval serão liberados 50% (cinquenta por cento) para a quitação dos débitos de agricultores rurais inadimplentes nas operações de crédito do PROGRAMA PRONAF "B".

Art. 4º. Os recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadradas na Lei nº. 13.340, de 28/09/2016, através do Programa PRONAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar), debitando a conta do referido Fundo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A..

Art. 5º. Os benefícios da presente lei encerram-se na data de 29 de dezembro de 2017, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A..

Art. 6º. Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2017.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 36 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Autoriza os tomadores de financiamentos Rurais junto ao fundo de Aval do Município de Pavussu, Estado do Piauí, do pagamento dos débitos existentes, como também utilizar os recursos do referido fundo para liquidar operações com base na Lei nº. 13.340 de 28 de setembro de 2016 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVUSSU**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção a todos tomadores, sem exceção, de financiamentos rurais junto ao Fundo de Aval do Município de Pavussu/PI, regulamentado através de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, sob o nº. 645, de 02/09/1999.

Art. 2º. A isenção ora concedida, trata da parte do debito alusiva ao Município de Pavussu/PI, cabendo ao banco do Nordeste do Brasil S/A., tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3°. Do total dos recursos da conta do Fundo de Aval serão liberados 50% (cinquenta por cento) para a quitação dos débitos de agricultores rurais inadimplentes nas operações de crédito do PROGRAMA PRONAF "B".

Art. 4º. Os recursos do Fundo de Aval serão utilizados para liquidar as operações contratadas até a data de 31/12/2011, enquadradas na Lei nº. 13.340, de 28/09/2016, através do Programa PRONAF (Programa Nacional da Agricultura Familiar), debitando a conta do referido Fundo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A..

Art. 5º. Os benefícios da presente lei encerram-se na data de 29 de dezembro de 2017, ou na inexistência de saldo remanescente da conta do Fundo de Aval junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A..

Art. 6º. Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, Estado do Piauí, 07 de dezembro de 2017.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Barbosa dos Santos Miranda
Código Identificador:5DBBFB40

GABINETE DO PREFEITO
TRANSFERÊNCIA SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA N° 167 /2017 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Transfere Servidor Efetivo no cargo de serviço gerais da Secretaria Municipal de Administrativo para escola Antonio Jose Rodrigues e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1°- TRANSFERIR, para o bem do serviço publico a servidor efetivo **JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO**, do CPF N° **829.734.153-49** investido legalmente na função **VIGIA** neste município, da **SECRETARIA DE ADMINISTRATIVO ,** Centro, CEP: 64.838.000, neste município Pavussu, para a **ESCOLA ANTONIO JOSE RODRIGUES,** da Secretaria Municipal de Educação deste município, com a carga horária de **40 horas semanais.**
Art. 2° – A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavussu, em 06 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 25, § 1.º, da Lei Orgânica do Município.
CUMPRA-SE.

JULIMAR BARBOSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, bem como encaminhado a imprensa oficial dos Municípios.

Publicado por:
Simone Barbosa dos Santos Miranda
Código Identificador:57F9D3AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 31 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.28 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA 01612679/0001-32 Exercício: 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAVUSSU, no uso de suas atribuições legais. DECRETA:
02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 39 04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 19.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 100 000 GERAL TOTAL 40 04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 50.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 100 000 GERAL TOTAL 41 04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 10.000,00 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 100 000 GERAL TOTAL 44 04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 100 000 GERAL TOTAL 47 04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 50.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 100 000 GERAL TOTAL 48 04.122.0052.2009.0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 20.000,00 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 100 000 GERAL TOTAL 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 237 12.361.0403.2023.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 75.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 200 000 EDUCAÇÃO
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$559.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 559.000,00 DECRETO Nº 31 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.28 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA 01612679/0001-32 Exercício: 2017 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 290 08.243.0123.2052.0000 PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - PETI 10.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 003 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 04 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 313 08.243.0125.2068.0000 MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS 10.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 353 08.244.0125.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 18.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 003 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 04 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 361 08.244.0125.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 30.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 363 08.244.0125.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS 10.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 402 10.301.0210.2040.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 60.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 300 000 SAÚDE 403 10.301.0210.2040.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 70.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 010 010 SAÚDE 02 300 000 SAÚDE 404 10.301.0210.2040.0000 MANUTENÇÃO DO FMS 30.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 001 001 TESOURO 00 300 000 SAÚDE 411 10.301.0230.2043.0000 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA 50.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 010 010 SAÚDE 02 300 000 SAÚDE DECRETO Nº 31 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.28 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA 01612679/0001-32 Exercício: 2017 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 425 10.303.0245.2044.0000 MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS 17.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 010 010 SAÚDE 02 300 000 SAÚDE
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: 02 03 00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, HAB. E URBANISMO 76 15.451.0501.1051.0000 PAVIMENTAÇÃO EM PAREALELEPIPEDO -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05 005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 000 GERAL TOTAL 02 06 01 SECRETARIA MUN. DE SAUDE, SAN., MEIO AMB. E REC. HIDRICOS 211 17.512.0052.2018.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA -30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 010 02 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 252 12.361.0403.2023.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -35.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO 254 12.361.0403.2023.0000 MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER -65.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO 263 12.361.0403.2082.0000 MANUT. DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE -23.000,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO 270 12.361.0407.2033.0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR -75.500,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO DECRETO Nº 31 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.28 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA 01612679/0001-32 Exercício: 2017 02 07 00 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 282 12.361.0501.1022.0000 CONST., AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -35.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 001 00 001 TESOURO 200 000 EDUCAÇÃO 283 12.361.0501.1022.0000 CONST., AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES -44.500,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO 285 12.365.0401.1009.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES -60.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO 286 12.365.0401.1009.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES -51.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 008 01 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 338 08.244.0125.2048.0000 MANUT. DO SERV. SOCIAIS A COMUNIDADE -20.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 003 04 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 354 08.244.0125.2051.0000 MANUTENÇÃO DO FMAS -10.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.

Grupo: 0 003 04 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 371 10.301.0203.2065.0000 MANUT. DO PROG. DE SAUDE NA FAMILIA - PSF -10.000,00 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 001 00 001 TESOURO 300 000 SAÚDE 02 11 00 SEC. MUNC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO 495 27.813.0721.1045.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA -50.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 005 05 005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 100 000 GERAL TOTAL DECRETO Nº 31 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.28 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU RUA JOSE SALUSTIANO DA SILVA 01612679/0001-32 Exercício: 2017

PAVUSSU, 02 de outubro de 2017
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -559.000,00

Publicado por:
Simone Barbosa dos Santos Miranda
Código Identificador:6E38AAEE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

CONTRATO Nº: 004/2017 PROC. ADM.: Nº 062/2017. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de lei do novo código tributário municipal. CONTRATADA: VANDERLEY MORREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.822.819/0001-90. VIGÊNCIA: Até 31/12/2017. VALOR: R$ 6.000,00(Seis Mil Reais). FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Munícipio. FUNDAMENTO LEGAL: No art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, alterações posteriores DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2017.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:E92C5065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	RESULTADO NOMINAL - ANEXO V		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT	LRF, Artigo 53, inciso III (R$ 1,00)		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 AGO 2017 (b)	Em 31 OUT 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-327.182,88	3.525.891,66	3.504.546,50
DEDUÇÕES (II)	6.859.844,70	6.505.701,08	7.845.166,17
Disponibilidade de Caixa	4.954.981,59	4.564.500,50	5.913.851,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.954.981,59	4.119.226,09	5.468.576,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	-445.274,41	-445.274,41
Demais Haveres Financeiros	1.904.863,11	1.941.200,58	1.931.314,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDOS		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 AGO 2017 (b)	Em 31 OUT 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	981.798,04	981.798,04	981.798,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	864,20	864,20	864,20
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	980.933,84	980.933,84	980.933,84
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII–VIII) -	981.798,04	-981.798,04	-981.798,04
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-981.798,04	-981.798,04	-981.798,04
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com			
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE			
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:34:53			

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:5C510FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JULHO-DEZEMBRO		DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - ANEXO X		
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)		(R$ 1,00)		
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = (d) exerc. anterior + (c)
ANEXO SEM MOVIMENTO				
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)- ww.simplesinformatica.com.br				
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE				
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:36:52				

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:181AB7D1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ITAUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

DEMONSTRATIVO IV - LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
PATRIMÔNIO	2016	%	2015	%	2014	%
LÍQUIDO						
Patrimônio / Capital	-		-		-	0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-	0%	-	0%	-	0%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO	2016	%	2015	%	2014	%
LÍQUIDO						
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos						
Acumulados						
TOTAL						
FONTE: BALANÇO GERAL		EXERC:	2016	2015	2014	

QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Martins Pereira Brasil
Código Identificador:58D16A16

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT	LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º-ANEXO I						(R$ 1,00)
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.844.401,44	27.844.401,44	3.550.138,36	12,75	17.715.119,56	63,62	10.129.281,88
RECEITAS CORRENTES	25.524.825,44	25.524.825,44	3.550.138,36	13,91	17.340.346,09	67,94	8.184.479,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	896.525,79	896.525,79	23.251,79	2,59	218.804,37	24,41	677.721,42
Impostos	833.879,79	833.879,79	23.251,79	2,79	218.804,37	26,24	615.075,42
Taxas	12.646,00	12.646,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.646,00
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.000,00
Contribuições Sociais	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	674.572,32	674.572,32	17.331,85	2,57	623.848,40	92,48	50.723,92
Receitas Imobiliárias	20.350,40	20.350,40	0,00	0,00	0,00	0,00	20.350,40
Receitas de Valores Mobiliários	590.945,42	590.945,42	17.331,85	2,93	623.848,40	105,57	-32.902,98
Receita de Concessões e Permissões	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.276,50	7.276,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.276,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.894.882,33	22.894.882,33	3.509.554,72	15,33	16.497.693,32	72,06	6.397.189,01
Transferências Intergovernamentais	18.530.057,33	18.530.057,33	3.462.564,09	18,69	16.422.616,54	88,63	2.107.440,79
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.364.825,00	4.364.825,00	46.990,63	1,08	75.076,78	1,72	4.289.748,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.845,00	21.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.845,00
Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações e Restituições	7.615,00	7.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.615,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.319.576,00	2.319.576,00	0,00	0,00	374.773,47	16,16	1.944.802,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.336,00	42.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.336,00
Operações de Crédito Internas	21.168,00	21.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.168,00
Operações de Crédito Externas	21.168,00	21.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.168,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.280,00	35.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.280,00
Alienação de Bens Móveis	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00
Alienação de Bens Imóveis	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.172.760,00	2.172.760,00	0,00	0,00	374.773,47	17,25	1.797.986,53
Transferências Intergovernamentais	412.760,00	412.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.760,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	374.773,47	21,29	1.385.226,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	69.200,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.200,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	69.200,00	69.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.200,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.893.401,44	27.893.401,44	3.550.138,36	12,73	17.715.119,56	63,51	10.178.281,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINACIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (V) = (III - IV)	27.893.401,44	27.893.401,44	3.550.138,36	12,73	17.715.119,56	63,51	10.178.281,88
DÉFICI T (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.893.401,44	27.893.401,44	3.550.138,36	12,73	17.715.119,56	63,51	10.178.281,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
			No Bimestre (f)	Até O Bimestre		No Bimestre (h)	Até o Bimestre			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.956.901,44	27.956.901,44	2.324.604,89	17.548.939,26	10.407.962,18	2.163.645,17	16.533.031,07	11.423.870,37	16.532.996,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.794.979,20	21.533.921,20	2.081.865,73	14.921.150,45	6.612.770,75	1.933.474,78	14.084.159,37	7.449.761,83	14.084.124,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.945.428,88	11.448.821,88	1.256.423,59	8.433.623,32	3.015.198,56	1.233.617,74	8.327.255,27	3.121.566,61	8.327.255,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.849.550,32	10.085.099,32	825.442,14	6.487.527,13	3.597.572,19	699.857,04	5.756.904,10	4.328.195,22	5.756.869,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.701.358,56	5.962.416,56	242.739,16	2.627.788,81	3.334.627,75	230.170,39	2.448.871,70	3.513.544,86	2.448.871,70	0,00
INVESTIMENTOS	8.996.574,56	5.667.292,53	221.394,00	2.534.739,63	3.132.552,90	208.825,23	2.355.822,52	3.311.470,01	2.355.822,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	704.784,00	295.124,03	21.345,16	93.049,18	202.074,85	21.345,16	93.049,18	202.074,85	93.049,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.563,68	208.563,68	0,00	0,00	208.563,68	0,00	0,00	208.563,68	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.957.401,44	27.957.401,44	2.324.604,89	17.548.939,26	10.408.462,18	2.163.645,17	16.533.031,07	11.424.370,37	16.532.996,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DIV./REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (XII)=(X+XI)	27.957.401,44	27.957.401,44	2.324.604,89	17.548.939,26	10.408.462,18	2.163.645,17	16.533.031,07	11.424.370,37	16.532.996,07	0,00
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1,182,088.49	-	-	-
TOTAL(XIV) = (XII+ XIII)	27.957.401,44	27.957.401,44	2.324.604,89	17.548.939,26	10.408.462,18	2.163.645,17	17.715.119,56	11.424.370,37	16.532.996,07	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c) (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
CONTRIBUICOES SOCIAIS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
CONTRIBUICOES PARA O RPPS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil - intra-orça 49.000,00		49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
TOTAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (K)
			No Bimestre	Até O Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com										
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE										
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:33:27										

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:6250C86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.128.717,77	14.025.345,27	100,00	3.708.384,73	3.190.251,03	14.012.122,36	100,00	3.721.607,64	13.222,91
LEGISLATIVA	850.000,00	901.980,85	57.923,42	621.848,60	4,43	280.132,25	159.415,12	621.848,60	4,44	280.132,25	0,00
Ação Legislativa	850.000,00	901.980,85	57.923,42	621.848,60	4,43	280.132,25	159.415,12	621.848,60	4,44	280.132,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.177.900,00	1.985.308,64	35.459,45	1.602.416,51	11,43	382.892,13	318.817,23	1.601.059,51	11,43	384.249,13	1.357,00
Planejamento e Orçamento	400.000,00	371.917,00	26.687,33	297.944,16	2,12	73.972,84	72.804,71	297.944,16	2,13	73.972,84	0,00
Administração Geral	1.257.400,00	1.198.972,06	-19.757,46	965.259,37	6,88	233.712,69	184.299,52	963.902,37	6,88	235.069,69	1.357,00
Administração Financeira	422.000,00	360.789,58	23.029,58	302.592,98	2,16	58.196,60	51.713,00	302.592,98	2,16	58.196,60	0,00
Controle Interno	45.500,00	50.630,00	5.500,00	36.620,00	0,26	14.010,00	10.000,00	36.620,00	0,26	14.010,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.074.400,00	1.012.360,46	103.362,65	694.731,52	4,95	317.628,94	239.107,14	689.571,52	4,92	322.788,94	5.160,00
Assistência ao Idoso	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	93.500,00	106.720,52	2.925,92	65.973,12	0,47	40.747,40	13.925,40	65.973,12	0,47	40.747,40	0,00
Assistência Comunitária	961.900,00	886.639,94	100.436,73	628.758,40	4,48	257.881,54	225.181,74	623.598,40	4,45	263.041,54	5.160,00
SAÚDE	3.573.075,00	4.207.515,55	442.063,59	3.789.814,47	27,02	417.701,08	857.196,85	3.787.690,47	27,03	419.825,08	2.124,00
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Atenção Básica	3.437.575,00	3.994.721,23	438.875,39	3.647.600,24	26,01	347.120,99	843.581,95	3.645.476,24	26,02	349.244,99	2.124,00
Suporte Profilático e Terapê	55.000,00	90.463,95	1.022,10	66.361,51	0,47	24.102,44	1.528,80	66.361,51	0,47	24.102,44	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	91.830,37	2.166,10	75.852,72	0,54	15.977,65	12.086,10	75.852,72	0,54	15.977,65	0,00
TRABALHO	135.000,00	135.000,00	-6.748,36	125.961,06	0,90	9.038,94	32.697,74	125.961,06	0,90	9.038,94	0,00
Proteção e Benefícios ao Tra	135.000,00	135.000,00	-6.748,36	125.961,06	0,90	9.038,94	32.697,74	125.961,06	0,90	9.038,94	0,00
EDUCAÇÃO	3.927.355,00	5.233.417,12	211.721,98	4.419.536,74	31,51	813.880,38	872.124,67	4.417.210,89	31,52	816.206,23	2.325,85
Ensino Fundamental	3.455.432,00	4.686.599,63	161.062,59	4.016.346,44	28,64	670.253,19	786.011,41	4.014.020,59	28,65	672.579,04	2.325,85
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Educação Infantil	427.525,00	502.419,49	50.659,39	403.190,30	2,87	99.229,19	86.113,26	403.190,30	2,88	99.229,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	17.898,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00	0,00	0,00	0,00	17.898,00	0,00
Educação Especial	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	178.000,00	173.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	0,00
Difusão Cultural	178.000,00	173.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	7.000,00	7.000,00	0,05	166.000,00	0,00
URBANISMO	1.719.000,00	1.203.685,21	261.396,90	885.970,72	6,32	317.714,49	350.946,82	885.970,72	6,32	317.714,49	0,00

Serviços Urbanos	1.719.000,00	1.203.685,21	261.396,90	885.970,72	6,32	317.714,49	350.946,82	885.970,72	6,32	317.714,49	0,00
HABITAÇÃO	289.000,00	62.695,07	0,00	0,00	0,00	62.695,07	0,00	0,00	0,00	62.695,07	0,00
Habitação Rural	130.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Habitação Urbana	159.000,00	32.695,07	0,00	0,00	0,00	32.695,07	0,00	0,00	0,00	32.695,07	0,00
SANEAMENTO	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	247.000,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00	0,00	0,00	49.644,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.000,00	162.630,25	2.768,66	99.768,66	0,71	62.861,59	21.220,00	99.768,66	0,71	62.861,59	0,00
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	2.768,66	99.768,66	0,71	45.231,34	21.220,00	99.768,66	0,71	45.231,34	0,00
Recursos Hídricos	205.000,00	17.630,25	0,00	0,00	0,00	17.630,25	0,00	0,00	0,00	17.630,25	0,00
AGRICULTURA	991.000,00	936.894,14	100.243,20	634.957,16	4,53	301.936,98	120.405,82	632.701,10	4,52	304.193,04	2.256,06
Extensão Rural	771.000,00	888.764,86	100.243,20	634.957,16	4,53	253.807,70	120.405,82	632.701,10	4,52	256.063,76	2.256,06
Promoção Comercial	220.000,00	48.129,28	0,00	0,00	0,00	48.129,28	0,00	0,00	0,00	48.129,28	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	125.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Turismo	125.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
ENERGIA	170.000,00	213.500,00	-46.723,69	148.190,95	1,06	65.309,05	26.738,53	148.190,95	1,06	65.309,05	0,00
Energia Elétrica	170.000,00	213.500,00	-46.723,69	148.190,95	1,06	65.309,05	26.738,53	148.190,95	1,06	65.309,05	0,00
TRANSPORTE	278.000,00	192.400,00	16.150,66	141.671,46	1,01	50.728,54	40.360,00	141.671,46	1,01	50.728,54	0,00
Transporte Rodoviário	278.000,00	192.400,00	16.150,66	141.671,46	1,01	50.728,54	40.360,00	141.671,46	1,01	50.728,54	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	156.673,56	0,00	61.703,20	0,44	94.970,36	0,00	61.703,20	0,44	94.970,36	0,00
Desporto Comunitário	255.000,00	152.000,00	0,00	61.703,20	0,44	90.296,80	0,00	61.703,20	0,44	90.296,80	0,00
Lazer	80.000,00	4.673,56	0,00	0,00	0,00	4.673,56	0,00	0,00	0,00	4.673,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.114.000,00	862.025,15	-55.900,69	791.774,22	5,65	70.250,93	144.221,11	791.774,22	5,65	70.250,93	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.114.000,00	862.025,15	-55.900,69	791.774,22	5,65	70.250,93	144.221,11	791.774,22	5,65	70.250,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	17.733.730,00	17.733.730,00	1.128.717,77	14.025.345,27	100,00	3.708.384,73	3.190.251,03	14.012.122,36	100,00	3.721.607,64	13.222,91
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:21											

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ AURIMAR BELARMINO
Controlador

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:88F44B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL				
CNPJ: 06.554.893/0001-01	RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JULHO-DEZEMBRO	LRF, Artigo 53, inciso II ANEXO IV (R$ 1,00)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre2017	Até o Semestre2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	823.000,00	823.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	823.000,00	823.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00
Ativo	817.000,00	817.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	872.000,00	872.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEDAS EMPENHADAS		DESPEDAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o	Até o	Até o Semestre2017	Até o Semestre2016	Em 2017	Em 2016

			Semestre2017	Semestre2016				
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	992.500,00	992.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.955,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	992.500,00	992.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.955,57	0,00
Pessoal Civil	535.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.955,57	0,00
Aposentadorias	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.955,57	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	457.500,00	457.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	993.000,00	993.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.955,57	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	-121.000,00	-121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	252.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	981.798,04	981.798,04
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre2017	Até o Semestre2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Patronal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Ativo	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEDAS EMPENHADAS		DESPEDAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre2017	Até o Semestre2016	Até o Semestre2017	Até o Semestre2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:34:39

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:37A9BAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	RESULTADO PRIMÁRIO - ANEXO VI		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JULHO-DEZEMBRO	LRF, Artigo 53, inciso III		(R$ 1,00)
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.983.880,02	16.716.497,69	24.291.784,10
Receitas Tributárias	896.525,79	218.804,37	299.956,93
IPTU	306.900,00	10.410,30	13.674,79
ISS	150.000,00	136.214,11	220.563,02
ITBI	206.979,79	0,00	0,00
IRRF	170.000,00	72.179,96	65.719,12
Outras Receitas Tributária	62.646,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	817.000,00	0,00	148.393,15
Receita Previdenciária	817.000,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	148.393,15
Receita Patrimonial Líquida	133.626,90	0,00	0,00
Receita Patrimonial	674.572,32	623.848,40	1.071.578,67
(-)Aplicações Financeiras	540.945,42	623.848,40	1.071.578,67
Transferências Correntes	22.894.882,33	16.497.693,32	23.843.434,02
FPM	5.200.000,00	5.843.964,01	7.605.802,21
ICMS	2.923.106,42	1.579.043,58	2.127.210,79
Convênios	4.364.825,00	75.146,27	2.466.025,29
Outras Transferências Correntes	10.406.950,91	8.999.539,46	11.644.395,73
Demais Receitas Correntes	241.845,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	241.845,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.319.576,00	374.773,47	312.000,00
Operações de Crédito (III)	42.336,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	35.280,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.172.760,00	374.773,47	312.000,00
Convênios	1.760.000,00	374.773,47	312.000,00
Outras Transferências de Capital	412.760,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	69.200,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.241.960,00	374.773,47	312.000,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.225.840,02	17.091.271,16	24.603.784,10

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.534.421,20	14.921.150,45	22.146.641,99	14.084.159,37	22.072.036,69	836.991,08	74.605,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.449.321,88	8.433.623,32	11.813.641,41	8.327.255,27	11.760.172,11	106.368,05	53.469,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.085.099,32	6.487.527,13	10.333.000,58	5.756.904,10	10.311.864,58	730.623,03	21.136,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	21.534.421,20	14.921.150,45	22.146.641,99	14.084.159,37	22.072.036,69	836.991,08	74.605,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.962.416,56	2.627.788,81	6.113.254,75	2.448.871,70	3.906.477,95	178.917,11	2.206.776,80

Investimentos	5.667.292,53	2.534.739,63	6.003.227,29	2.355.822,52	3.796.450,49	178.917,11	2.206.776,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	295.124,03	93.049,18	110.027,46	93.049,18	110.027,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	5.667.292,53	2.534.739,63	6.003.227,29	2.355.822,52	3.796.450,49	178.917,11	2.206.776,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	208.563,68	----	----	----	----	----	----
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	----	----	----	----	----	----
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	27.410.277,41	17.455.890,08	28.149.869,28	16.439.981,89	25.868.487,18	1.015.908,19	2.281.382,10
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-184.437,39	-364.618,92	-3.546.085,18	651.289,27	-1.264.703,08	----	----
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES	----	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br	
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE	
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:35:07	

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

VIEIRA JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:6E73140D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
	LEI 9.394/96, Art. 72 - ANEXO VIII

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	833.879,79	833.879,79	218.804,37	26,24
1.1-Rec. Result. do Imposto s/ a Prop. Pred. Terr. Urbana-IPTU	306.900,00	306.900,00	10.410,30	3,39
1.1.1-Imposto s/ a Propriedade Predial Territorial Urbana-IPTU	306.900,00	306.900,00	10.410,30	3,39
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Result. do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos-ITBI	206.979,79	206.979,79	0,00	0,00
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos-ITBI	206.979,79	206.979,79	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multa, Juros, Atu. Mon. e Outros Enc. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Result. do Imposto s/ Serviços de Qualquer Nat.-ISS	150.000,00	150.000,00	136.214,11	90,81
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natatureza-ISS	150.000,00	150.000,00	136.214,11	90,81
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-)Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Result. do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	170.000,00	170.000,00	72.179,96	42,46
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	170.000,00	170.000,00	72.179,96	42,46
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-)Deduções da Receita IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita Result. do Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto Territorial Rural-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multa, Juros, Atu Mon e Outros Enc da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-)Deduções da Receita ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.395.913,42	10.395.913,42	9.266.213,13	89,13
2.1-Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	7.209.788,09	109,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.600.000,00	6.600.000,00	7.209.788,09	109,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.288.254,42	3.288.254,42	1.973.804,24	60,03

2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	79.106,00	79.106,00	3.252,40	4,11
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	56.615,00	56.615,00	609,98	1,08
2.5-Cota-Parte ITR	314.000,00	314.000,00	68.589,94	21,84
2.6-Cota-Parte IPVA	57.938,00	57.938,00	10.168,48	17,55
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.229.793,21	11.229.793,21	9.485.017,50	84,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.046.867,14	1.046.867,14	298.767,74	28,54
5.1-Transferências do Salário-Educação	166.150,00	166.150,00	135.855,25	81,77
5.2-Transferências Diretas - PDDE	100.209,64	100.209,64	3.780,00	3,77
5.3-Transferências Diretas - PNAE	298.860,00	298.860,00	135.011,20	45,18
5.4-Transferências Diretas - PNATE	305.849,00	305.849,00	24.121,29	7,89
5.5-Outras Transferências do FNDE	175.798,50	175.798,50	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.333.000,00	1.333.000,00	28.155,64	2,11
6.1-Transferências de Convênios	1.333.000,00	1.333.000,00	28.155,64	2,11
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.920,00	152.920,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.532.787,14	2.532.787,14	326.923,38	12,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.786.790,40	1.786.790,40	1.774.953,09	99,34
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.365.824,08	97,56
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	365.148,00	365.148,00	394.760,66	108,11
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	15.821,20	15.821,20	650,40	4,11
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	1.323,00	1.323,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB-(20% de [1.5+2.5])	2.910,60	2.910,60	13.717,95	471,31
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.587,60	1.587,60	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.969.373,00	5.969.373,00	5.225.412,04	87,54
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.125.420,00	5.125.420,00	3.960.257,58	77,27
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	777.830,00	777.830,00	1.237.193,32	159,06
11.3-Receitas de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	66.123,00	66.123,00	27.961,14	42,29
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.338.629,60	3.338.629,60	2.185.304,49	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS---		DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.714.907,00	3.118.757,00	3.056.938,11	98,02	3.055.047,44	97,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	247.628,00	129.578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.467.279,00	2.989.179,00	3.056.938,11	102,27	3.055.047,44	102,20	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.278.427,70	3.459.820,60	2.566.340,40	74,18	2.447.498,29	70,74	0,00
14.1-Com Educação Infantil	287.748,70	127.110,00	3.200,00	2,52	3.200,00	2,52	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.990.679,00	3.332.710,60	2.563.140,40	76,91	2.444.298,29	73,34	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.993.334,70	6.578.577,60	5.623.278,51	85,48	5.502.545,73	83,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.502.545,73
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,47
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	46,84
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	535.376,70	256.688,00	3.200,00	1,25	3.200,00	1,25	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	535.376,70	256.688,00	3.200,00	1,25	3.200,00	1,25	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	535.376,70	256.688,00	3.200,00	1,25	3.200,00	1,25	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.894.587,50	6.849.312,80	5.633.987,51	82,26	5.512.834,73	80,49	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.404.098,00	6.321.889,60	5.620.078,51	88,90	5.499.345,73	86,99	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.490.489,50	527.423,20	13.909,00	2,64	13.489,00	2,56	0,00
24-ENSINO MÉDIO	86.226,00	12.100,00	12.000,00	99,17	12.000,00	99,17	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	1.087.981,66	887.713,66	578.257,85	65,14	565.913,95	63,75	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.604.171,86	8.005.814,46	6.227.445,36	77,79	6.093.948,68	76,12	0,00

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.185.304,49
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.237.193,32
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	27.312,59
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTOS, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34+35)	3.449.810,40
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ([22+23] - 36)	2.066.224,33
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (37/ 3 x 100)%	21,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO NICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS---		DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A NÃO PROCES (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=e/d	Até o Bimestre (g)	% h=g/d	
39-DESPESA CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.604.171,86	8.005.814,46	6.227.445,36	77,79	6.093.948,68	76,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	498.387,40	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	482.074,90	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	16.312,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.628.665,60	0,00
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.169.489,76	135.855,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.538.798,23	124.838,14
48.1-Orçamento do Exercício	5.502.545,73	112.768,94
48.2-Restos a Pagar	36.252,50	12.069,20
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.961,14	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.287.318,27	11.017,11
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.287.318,27	11.017,11
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com		
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE		
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:36:24		

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:815ED77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - ANEXO IX
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	LRF, Artigo 53, § 1º, inciso I

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	42.336,00	0,00	42.336,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.962.416,56	2.627.788,81	2.448.871,70	0,00	3.334.627,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.962.416,56	2.627.788,81	2.448.871,70	0,00	3.334.627,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-5.920.080,56	-2.627.788,81	----	----	-3.292.291,75

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:36:39

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:4245A7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JULHO-DEZEMBRO	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
	LRF, Artigo 53, § 1º, inciso III – ANEXO XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.280,00	0,00	35.280,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	17.640,00	0,00	17.640,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	17.640,00	0,00	17.640,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPEDAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPEDAS INSCRITAS EM RAP NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i)= (Ib-(IIe+IIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh-IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:37:03

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:1FE9ABCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO	DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	833.879,79	833.879,79	218.804,37	26,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.900,00	306.900,00	10.410,30	3,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	206.979,79	206.979,79	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	136.214,11	90,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	72.179,96	42,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.395.913,42	10.395.913,42	9.266.213,13	89,13
Cota-Parte FPM	6.600.000,00	6.600.000,00	7.209.788,09	109,24
Cota-Parte ITR	314.000,00	314.000,00	68.589,94	21,84
Cota-Parte IPVA	57.938,00	57.938,00	10.168,48	17,55
Cota-Parte ICMS	3.288.254,42	3.288.254,42	1.973.804,24	60,03
Cota-Parte IPI-Exportação	56.615,00	56.615,00	609,98	1,08
Compensações Financeiras de Impostos e Transf. Constitucionais	79.106,00	79.106,00	3.252,40	4,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	79.106,00	79.106,00	3.252,40	4,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.229.793,21	11.229.793,21	9.485.017,50	84,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.362.638,57	2.362.638,57	3.023.109,78	127,95
Provenientes da União	2.262.638,57	2.262.638,57	3.023.109,78	133,61
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.414.500,00	1.414.500,00	421.764,10	29,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	333.654,42	333.654,42	78.015,70	23,38
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.110.792,99	4.110.792,99	3.522.889,58	85,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO-ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS---		DESPESAS LIQUIDADAS--		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	4.695.837,72	5.742.569,22	4.296.685,73	74,82	4.047.864,11	70,49	248.821,62
Pessoal e Encargos Sociais	3.284.683,60	3.724.286,10	2.800.300,20	75,19	2.696.889,82	72,41	103.410,38
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.411.154,12	2.018.283,12	1.496.385,53	74,14	1.350.974,29	66,94	145.411,24
DESPESAS DE CAPITAL	828.069,47	1.268.184,47	749.337,24	59,09	749.337,24	59,09	0,00
Investimentos	828.069,47	1.268.184,47	749.337,24	59,09	749.337,24	59,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.523.907,19	7.010.753,69	5.046.022,97	71,98	4.797.201,35	68,43	248.821,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS--		DESPESAS LIQUIDADAS-		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestr (h)	% (h/f)	Até o Bimestr (i)	% (i/g)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.991.340,19	6.067.815,69	4.295.251,36	85,12	4.048.609,74	84,40	246.641,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.538.397,72	4.454.091,22	3.435.924,12	68,09	3.206.618,90	66,84	229.305,22
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.452.942,47	1.613.724,47	859.327,24	17,03	841.990,84	17,55	17.336,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NAO COMPUTADAS (V)	4.991.340,19	6.067.815,69	4.295.251,36	85,12	4.048.609,74	84,40	246.641,62
TOTAL DESP. PROP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	532.567,00	942.938,00	750.771,61	14,88	748.591,61	15,60	2.180,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							7,89%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII-(15 x IIIb)/100]							-674.161,01

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/ Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2016	-231.012,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	-187.977,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	-186.243,04	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-605.233,62	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			Até o Bimestre (l)	% l/t.l	Até o Bimestre (m)	% m/t.m	
Atenção Básica	3.114.535,79	4.516.616,29	3.698.513,85	73,30	3.520.880,63	73,39	177.633,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.335.792,50	1.614.688,50	1.170.562,02	23,20	1.099.976,62	22,93	70.585,40
Suporte Profilático e Terapeutico	161.582,00	61.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	154.653,00	154.653,00	700,00	0,01	700,00	0,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	53.231,40	53.231,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutricional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	704.112,50	610.482,50	176.247,10	3,49	175.644,10	3,66	603,00
TOTAL	5.523.907,19	7.010.753,69	5.046.022,97	100,00	4.797.201,35	100,00	248.821,62
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com							
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE							
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:37:15							

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:9A9673DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2017 / SEMESTRE: JULHO-DEZEMBRO	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO XIII			
RREO Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				(R$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP				

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO2018	EXERCÍCIO2019	EXERCÍCIO2020	EXERCÍCIO2021	EXERCÍCIO2022	EXERCÍCIO2023	EXERCÍCIO2024	EXERCÍCIO2025	EXERCÍCIO2026
Do Ente Federado (IV)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-dependentes										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)										
0,00	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45	23.968.732,45
TOTAL DAS DESPESAS/ RCL (%) (VI) = (IV) / (V)										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com.br										
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE										
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:37:26										

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:642CE9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO				
CNPJ: 06.554.893/0001-01			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT			LRF, Art 48 - Anexo XIV, (R$ 1,00)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			27.893.401,44	
Previsão Atualizada			27.893.401,44	
Receitas Realizadas			3.509.421,07	
Déficit Orçamentário			13.023.610,00	
Saldos de Exercício Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			27.957.401,44	
Créditos Adicionais			0,00	
Dotação Atualizada			27.957.401,44	
Despesas Empenhadas			17.548.939,26	
Despesas Liquidadas			16.533.031,07	
Despesas Pagas			16.532.996,07	
Superávit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			17.548.939,26	
Despesas Liquidadas			16.533.031,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Liquida			6.628.386,36	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	
Resultado Previdenciário (III = I - II)			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)			0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Result Apurado Até o Bimes.(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.303.364,21	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

DESPESAS TÍPICAS COM AÇÕES DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS	
			% Mínimo a Aplicar no Exercíci	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	--LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL--	
			% Mínimo a Aplicar Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com				
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE				
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:37:43				

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:0F1F2A45



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
15.22.00						DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III								
CNPJ: 06.554.893/0001-01						ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período: NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017						LRF, Artigo 53, inciso I (R$ 1,00)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOSÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(Últ.12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA2017
Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017			
RECEITAS CORRENTES (I)														
3.189.504,30	4.024.968,78	1.480.186,11	2.444.446,70	2.097.375,45	1.757.886,40	1.967.158,76	1.872.145,17	1.928.943,51	1.702.040,82	2.567.118,46	1.298.067,29		26.329.841,75	27.311.615,84
Receita Tributária														
17.737,47	25.082,56	8.820,11	10.012,00	22.850,56	17.664,27	26.384,66	39.770,65	46.911,00	23.139,33	20.742,52	2.509,27		261.624,40	896.525,79
I.P.T.U.														
0,00	13.674,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.999,69	0,00	0,00	410,61	0,00		24.085,09	306.900,00
I.S.S.														
15.513,02	9.183,32	6.266,18	7.458,07	9.663,88	8.610,34	17.830,73	21.217,03	37.857,07	13.585,40	11.216,14	2.509,27		160.910,45	150.000,00
I.T.B.I.														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	206.979,79
I.R.R.F.														
2.224,45	2.224,45	2.553,93	2.553,93	13.186,68	9.053,93	8.553,93	8.553,93	9.053,93	9.553,93	9.115,77	0,00		76.628,86	170.000,00
Outras Receitas Tributárias														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	62.646,00
Receita de Contribuições														
0,00	148.393,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		148.393,15	817.000,00
Receita Patrimonial														
97.455,27	102.685,82	11.169,59	79.998,09	124.640,97	94.276,83	86.084,62	82.726,25	70.383,38	57.236,82	17.331,85	0,00		823.989,49	674.572,32
Receita Agropecuária														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	220.000,00
Transferências Correntes														
3.074.311,56	3.748.807,25	1.460.196,41	2.354.436,61	1.949.883,92	1.645.945,30	1.854.689,48	1.749.648,27	1.811.649,13	1.621.664,67	2.529.044,09	1.295.558,02		25.095.834,71	24.681.672,73
Cota-Parte do FPM														
1.086.420,33	1.698.338,76	725.131,15	929.598,60	582.450,50	701.753,81	796.018,58	733.702,84	947.323,33	642.656,48	539.614,99	611.537,81		9.994.547,18	6.600.000,00
Cota-Parte do ICMS														
245.648,75	229.251,71	217.026,56	170.063,79	200.090,21	184.251,35	192.132,97	193.887,05	193.247,97	205.800,60	207.959,79	209.343,95		2.448.704,70	3.288.254,42
Cota-Parte do IPVA														
0,00	19.513,73	0,00	1.002,80	1.444,39	2.648,88	1.653,48	1.226,37	0,00	0,00	2.192,56	0,00		29.682,21	57.938,00
Cota-Parte do ITR														
27.329,35	27.486,69	5.541,87	28.046,80	28.426,73	39,27	191,43	195,32	18,06	0,00	1.487,68	4.642,78		123.405,98	314.000,00
Transferências da LC 87/1996														
394,52	394,52	325,24	325,24	325,24	325,24	325,24	325,24	325,24	325,24	325,24	325,24		4.041,44	79.106,00
Transferências da LC 61/1989														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB														
697.058,33	874.902,99	403.550,21	868.159,33	472.395,16	477.095,64	561.087,44	492.418,06	401.398,91	492.435,65	577.941,99	450.968,51		6.769.412,22	5.903.250,00
Transferências do SUS														
745.943,10	425.671,26	38.226,94	311.284,82	579.288,53	197.956,80	220.269,34	209.558,86	224.023,38	213.292,38	1.029.208,73	0,00		4.194.724,14	2.209.718,57
Transf. Estado para Saúde														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Transf. Correntes														
271.517,18	473.247,59	70.394,44	45.955,23	85.463,16	81.874,31	83.011,00	118.334,53	45.312,24	67.154,32	170.313,11	18.739,73		1.531.316,84	6.229.405,74
Outras Receitas Correntes														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	21.845,00

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (Últ.12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA2017
Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
DEDUÇÕES (II)													
271.958,54	314.128,18	189.604,91	225.606,83	162.327,97	177.273,87	197.733,60	185.622,03	152.049,55	169.756,43	149.877,48	165.169,91	2.361.109,30	2.604.790,40
Contribuição ao RPPS													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.000,00
Compensação Previdenciária													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Deduções de Receitas p/ o FUNDEB													
271.958,54	314.128,18	189.604,91	225.606,83	162.327,97	177.273,87	197.733,60	185.622,03	152.049,55	169.756,43	149.877,48	165.169,91	2.361.109,30	1.786.790,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)													
2.917.545,76	3.710.840,60	1.290.581,20	2.218.839,87	1.935.047,48	1.580.612,53	1.769.425,16	1.686.523,14	1.776.893,96	1.532.284,39	2.417.240,98	1.132.897,38	23.968.732,45	24.706.825,44
FONTE: Sistema.....: SCP15H(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com													
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE													
Data da Emissão....: 07/12/2017, 10:34:11													

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:4B41B663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CNPJ: 06.554.893/0001-01					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
					DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO – ANEXO VII					
Período: JANEIRO A OUTUBRO 2017 / BIMESTRE: SET-OUT					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
					LRF, Artigo 53, inciso V (R$ 1,00)					
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					Saldo Total(a+b)
	INSCRITOS	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	INSCRITOS	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	304.743,79	986.964,81	445.274,41	0,00	846.434,19	333.225,25	2.281.382,10	102.363,00	102.363,00	0,00	2.512.244,35	3.358.678,54
PODER EXECUTIVO	304.743,79	986.964,81	445.274,41	0,00	846.434,19	323.567,70	2.281.382,10	102.363,00	102.363,00	0,00	2.502.586,80	3.349.020,99
ASSESSORIA ESP. DE INFORMATICA, CONTRATO E LICITACOES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSESSORIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS	0,00	70,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
DIVISAO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	666,00	18.838,66	18.838,66	0,00	666,00	5.447,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.447,50	6.113,50
DIVISAO DE COMUNICACAO	3.532,50	2.000,00	0,00	0,00	5.532,50	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	19.532,50
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	10.959,04	0,00	0,00	0,00	10.959,04	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	15.909,04
DEP. DE ASSIST. E ATEND. AO MENOR E AO ADOLESCENTE	0,00	220,00	0,00	0,00	220,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.220,00
COORDENACAO DE CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	3.220,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	3.183,90	0,00	0,00	0,00	3.183,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.183,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.626,79	1.438,74	171,00	0,00	19.894,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.894,53
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E CONTROLE INTERNO	1.875,05	0,00	0,00	0,00	1.875,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,05
DIV. DE ALMOXARIFADO, ARQUIVO E CONTROLE PATRIMONIAL	0,00	186,00	0,00	0,00	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	49.034,20	141.648,00	94.193,30	0,00	96.488,90	45.488,00	16.760,00	1.760,00	1.760,00	0,00	60.488,00	156.976,90
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	9.200,00	12.192,36	8.128,24	0,00	13.264,12	16.678,58	0,00	0,00	0,00	0,00	16.678,58	29.942,70
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	130,00	5.160,00	0,00	0,00	5.290,00	2.502,61	60,00	0,00	0,00	0,00	2.562,61	7.852,61
UNIDADE MISTA MONICA DOS REIS DANTAS	750,87	20.501,87	11.159,61	0,00	10.093,13	5.847,23	6.000,00	0,00	0,00	0,00	11.847,23	21.940,36
DIVISAO ADMINISTRATIVA	100,00	3.551,00	3.551,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
DIVISAO DE SERVICOS PACS E PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,37	1.881,37
DIVISAO DE SERVICOS DE SAUDE ORAL	0,00	33.420,05	0,00	0,00	33.420,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.420,05
DIVISAO DOS SERVICOS HOSPITALARES E POSTOS DE SAUDE	8.084,78	4.944,51	3.565,91	0,00	9.463,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.463,38

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS ANTERIORMENTE					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	INSCRITOS		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31/DEZ de 2016					
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.073,40	72.350,60	29.544,00	0,00	79.880,00	10.430,83	27.308,00	0,00	0,00	0,00	37.738,83	117.618,83
PROGRAMAS DO FNS	967,54	4.498,42	342,00	0,00	5.123,96	26.610,23	1.797,54	603,00	603,00	0,00	27.804,77	32.928,73
COORDENACAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.355,90	9.375,00	6.531,00	0,00	6.199,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,90
COORDENACAO DE DESPORTO E LAZER	724,00	0,00	0,00	0,00	724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,00
COORDENACAO DE PATRIMONIO E MANUTENCAO ESCOLAR	0,00	38.380,50	38.380,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO	79.128,00	195.685,20	6.941,20	0,00	267.872,00	63.527,50	0,00	0,00	0,00	0,00	63.527,50	331.399,50
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675,00	1.675,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096,00	4.096,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	650,00	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
FUNDEB	46.202,65	52.565,00	36.252,50	0,00	62.515,15	95.947,85	0,00	0,00	0,00	0,00	95.947,85	158.463,00
DIV. DE AGRICULTURA, RE. AGRARIA E REC. HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.976,00	2.976,00
DIVISAO DE LIMPEZA E OBRAS PUBLICAS	30.239,45	236.638,70	98.866,70	0,00	168.011,45	13.500,00	2.207.500,99	100.000,00	100.000,00	0,00	2.121.000,99	2.289.012,44
DIVISAO DE POCOS TUBULARES	0,00	94.424,87	78.173,58	0,00	16.251,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.251,29
DIVISAO DE TRANSPORTES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21,72	29.564,21	7.635,21	0,00	21.950,72	3.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.789,00	25.739,72
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	238,00	6.000,00	0,00	0,00	6.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.238,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNÍCIPIO DE PIMENTEIRAS	0,00	111,12	0,00	0,00	111,12	0,00	21.955,57	0,00	0,00	0,00	21.955,57	22.066,69
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.657,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.657,55	9.657,55
CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.657,55	0,00	0,00	0,00	0,00	9.657,55	9.657,55

PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	304.743,79	986.964,81	445.274,41	0,00	846.434,19	333.225,25	2.281.382,10	102.363,00	102.363,00	0,00	2.512.244,35	3.358.678,54

ANTONIO VENICIO DO O DE LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 558.558.306-91

GEOVAN DA SILVA VIEIRA
Contador
CRC - 4.637
CPF: 373.257.953-00

JOSE HILTON LEAL DE SOUSA
Controlador Interno
CPF: 226.898.933-04

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:63CE41B2

